



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 003/2026

Declara de interesse público a manutenção do prédio que abriga a Polícia Civil e a Brigada Militar no Município de Ametista do Sul, pelo que autoriza o Poder Executivo a suportar despesas com serviço de mão de obra para pintura, e dá outras providências.

ADRIANO PIOVESAN, Prefeito Municipal em exercício de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarado de interesse público o apoio à manutenção e melhoria do prédio que abriga a Polícia Civil e a Brigada Militar, localizado no Município de Ametista do Sul, em razão de sua relevância para a segurança pública, o atendimento à população local e aos visitantes, bem como para o ordenamento e embelezamento urbano.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suportar despesas com a mão de obra necessária à execução dos serviços de pintura do prédio referido no art. 1º, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º A autorização prevista nesta Lei tem caráter excepcional, específico e pontual, restringindo-se ao serviço de mão de obra para pintura autorizado por esta Lei, não implicando assunção permanente de encargos pelo Município sobre bens pertencentes a outros entes federativos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.


ADRIANO PIOVESAN

Prefeito Municipal em exercício



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 08 de janeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 003/2026

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa declarar de interesse público a manutenção e melhoria do prédio que abriga a Polícia Civil e a Brigada Militar no Município de Ametista do Sul, bem como autorizar o Poder Executivo a suportar despesas com o serviço de mão de obra necessário à execução da pintura do referido imóvel, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A iniciativa decorre de solicitação formal encaminhada à Administração Municipal pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, por meio de ofício subscrito pelo Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Ametista do Sul, vinculada à 14ª Delegacia de Polícia Regional do Interior (14ª DPRI), no qual é relatada a situação atual do prédio que abriga a Polícia Civil e a Brigada Militar, o qual apresenta desgaste visível em suas paredes e aspecto de precariedade, em razão da limitação de recursos financeiros disponíveis para manutenção predial no âmbito estadual. Cópia do referido ofício acompanha o presente Projeto de Lei, para conhecimento e adequada instrução desta Casa Legislativa.

O imóvel em questão abriga órgãos essenciais à segurança pública, responsáveis pelo atendimento diário da população local, desempenhando papel relevante também no suporte às demandas decorrentes do fluxo de visitantes que se deslocam ao Município em razão de sua reconhecida vocação turística. A melhoria das condições físicas do prédio reflete diretamente na qualidade do atendimento prestado à comunidade, na dignidade das condições de trabalho dos servidores públicos que ali atuam e na adequada apresentação dos espaços públicos à população e aos visitantes de nosso Município.

Ressalte-se que a autorização proposta possui caráter excepcional, específico e pontual, restringindo-se ao custeio da mão de obra necessária à execução do serviço de pintura, não abrangendo a aquisição de materiais e não implicando a assunção permanente de encargos pelo Município sobre bem pertencente a outro ente federativo. Trata-se, portanto, de medida de cooperação institucional, devidamente justificada pelo interesse público local, observados os princípios da razoabilidade, da economicidade e da legalidade.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, o Poder Executivo submete o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiando na compreensão e no apoio dos nobres Vereadores para a sua aprovação.

Cordialmente,


ADRIANO PIOVESAN

Prefeito Municipal em exercício

Ilmo. Srº.

PEDRO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul/RS



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

 pmametistadosul@gmail.com
 ametistadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
14ª DELEGACIA DE POLÍCIA REGIONAL DO INTERIOR - 14ª DPRI
AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul, 27 de novembro de 2025.

Ofício n.º: 5006/2025/151640

Exmo. Sr.
GILMAR DA SILVA,
Prefeito Municipal,
AMETISTA DO SUL/RS



Página 1

Assunto: Contratação da mão de obra para pintura de prédio público.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho, por meio deste, solicitar que nos seja disponibilizado serviço de mão de obra para pintura do prédio que abriga a Polícia Civil e a Brigada Militar, nesta cidade. A edificação em questão pertence ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, mas devido a escassez de recursos estaduais para sua manutenção, o mesmo apresentasse com paredes descascadas e com aparência de precariedade. A cidade de Ametista do Sul possui um grande diferencial dos demais municípios da região de sua abrangência, que é o intenso fluxo de turistas diariamente, o que resulta num aumento considerável de atendimentos a mais além da população local. O prédio é de uso comum das forças de segurança estaduais na cidade, sendo que ambas as instituições atendem a grande número de pessoas que comparecem no local para acesso a questões que envolvem a área de atuação dos órgãos referidos.

A manutenção do prédio, além de melhorar o atendimento a população e proporcionar um ambiente de trabalho adequado aos policiais que aqui atuam, também contribui para o embelezamento da cidade, com um impacto visual positivo e imediato, tornando o espaço urbano agradável e com aspecto renovado.

Os gastos com materiais como tintas e outros necessários para o serviço, serão custeados através do CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró Segurança Pública, necessitando assim que apenas a mão de obra nos seja disponibilizada, tendo em vista o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
14ª DELEGACIA DE POLÍCIA REGIONAL DO INTERIOR - 14ª DPRI
AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul, 27 de novembro de 2025.

Ofício n.º: 5006/2025/151640

Página 2

valor arrecadado pelo órgão não ser suficiente para pagamento de todo o serviço.

Desde já, agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



GUSTAVO GERMANO DA SILVA FLEURY,
Delegado(a) de Polícia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
14ª DELEGACIA DE POLÍCIA REGIONAL DO INTERIOR - 14ª DPRI
AMETISTA DO SUL

Ofício n.º: 5006/2025/151640

Página 3

Tipo de documento: Ofício

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
GUSTAVO GERMANO DA SILVA FLEURY	Delegacia de Polícia / 151640 / 2950510	27/11/2025 14:58

